DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Segunda-feira, 11 de Agosto de 2025 -** Edição **1293**

Sumário

NOTÍCIAS 1
COMUNICADOS 1
CONVITES 1
PODER EXECUTIVO 3
LICITAÇÕES E CONTRATOS 3
ADITIVOS 3
PORTARIAS 5
CONCESSÃO DE FÉRIAS 5
SUSPENSÃO DE FÉRIAS 6

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Segunda-feira, 11 de Agosto de 2025 -** Edição **1293**

NOTÍCIAS

COMUNICADOS

CERRITO FARROUPILHA: INVERNADAS QUE DESEJEM SE APRESENTAR, DEVEM FAZER INSCRIÇÃO



11/08/2025 - 11:08:00

A Prefeitura de Cerrito, por meio da Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, solicita às invernadas interessadas em realizar apresentações no Cerrito Farroupilha 2025 que entrem em contato com a organização para cadastro.

O cadastro deve ser realizado até o dia 15 de agosto de 2025, às 12 horas, preferencialmente através do e-mail culturaedesporto@cerrito.rs.gov.br ou pelo telefone 53 3254 1246. A administração municipal reforça a importância das apresentações artísticas durante o evento, enfatizando a cultura do nosso Estado e incentivando a presença das invernadas nos eventos do município.

📌 Cerrito Farroupilha - de 13 a 20 de setembro na Alameda João Damasceno Caldeira. Evento Gratuito.

Realização: Prefeitura de Cerrito - Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.

COMUNICADO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR

11/07/2025 - 11:56:00

A Junta de Serviço Militar de Cerrito convoca os jovens, abaixo relacionados, para realização da comissão de seleção 2025 (inspeção de saúde).

Relação dos jovens que irão realizar a inspeção de saúde, no dia 15 de agosto do ano de 2025, na sede da AFUMC (Associação dos Funcionários Municipais de Cerrito), na
Rua Osório Olimpo nº 84, (próximo ao estádio do Pedro Osório) salientamos que o horário de apresentação foi alterado para 8:00 horas, os mesmos deverão estar munidos de carteira de identidade e CPF (e o certificado de alistamento militar para os que possuírem).

ALBINO LUIS DOS SANTOS ALMEIDA JUNIOR
BERNARDO DE OLIVEIRA ZORZOLLI
BRUNO GONCALVES ESLABAO
EDUARDO VALADAO DA SILVA
ENDREW DE SOUZA PORTO GUERREIRO
FRANCIS MICAEL SOUZA DA COSTA
GABRIEL CRIZEL DA COSTA
GABRIEL DA ROSA CHOLLET
GABRIEL DE MOURA COUTO
GABRIEL FERNANDES LOPES
GUILHERME SILVEIRA GERALDO
GUILHERME TEIXEIRA PRIEBERNOW
GUSTAVO GARCIA RITTA
GUSTAVO PAUTZ MUNSTBERG
JOSE HENRIQUE DA ROSA ESKASINKI
KAINA FARIAS OLIVEIRA
KAUAN MACHADO TEIXEIRA
LUCAS DE OLIVEIRA GUERREIRO
MATHEUS OLIVEIRA DE SOUSA
MIGUEL NUNES TAVARES
NICOLAS FREDIS RIBEIRO
NICOLAS TAVARES SILVEIRA
ROBERT ROJAHN RAMALHO
VALTER TUCHTENHAGEN MARONI
VICTOR DOS SANTOS RAMALHO
WAGNER FABIANO DIAS LANER FILHO

Caso você estiver alistado, e seu nome não constar na relação, procure a Junta de Serviço Militar de Cerrito, Rua Dr. Jacques da Rosa Machado, 63 (ao lado do ginásio de esportes Genes Leão Bento). Fone: (53) 99103-2430 das 7:30 às 13:30 horas.

CONVITES

8ª CONFERÊNCIA DE SAÚDE ACONTECE NA SEXTA-FEIRA DIA 15 DE AGOSTO



11/08/2025 - 11:17:00

Na sexta-feira dia 15 de agosto, a partir das 13h, acontece a 8ª Conferência de Saúde, com o tema "Planejando o SUS nos territórios; Desafios e alternativas para garantir políticas públicas no cuidado". O evento ocorre na Câmara de Vereadores de Cerrito.

A programação contará com palestras, rodas de conversa e coffee break. Diversos

convidados para falar sobre o tema da Conferência deste ano e responder dúvidas da comunidade presente.

De acordo com a secretária municipal de Saúde, Elisângela Rochel, o evento pretende esclarecer dúvidas e oferecer um espaço de troca de conhecimento entre toda a comunidade. “Nossa proposta é fazer uma Conferência com muito diálogo e debate, de uma forma dinâmica e com a participação da nossa população.”, finaliza.
Você é nosso convidado. Participe!

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Secretaria de Administração e Finanças
Setor de Licitações e Contratos

CONTRATO Nº 78/2024
4º TERMO ADITIVO

De um lado o Município de Cerrito - RS, CNPJ 01.612.869/0001-50, representado por seu Prefeito Municipal, JOSÉ FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA, portador da CI RG Nº 1018036572, CPF N.º 259.237.490-68, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa Etrês Engenharia LTDA, CNPJ/MF 06.994.478/0001-60, Registro no CREA-RS Nº 226193, com sede a Avenida Duque de Caxias, 182 – Apto 303, Bairro Fragata, na cidade de Pelotas RS, neste ato representada por Alex Sandro Peglow Quevedo, CPF 980.389.070-00, CI RG 1073851857, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo entre si justo e acertado o seguinte: RESOLVEM aditar por interesse público o Contrato 78/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO - A execução total dos serviços, objeto do Contrato Nº 78/2024, através do presente Termo de Aditamento fica prorrogada em 30 (trinta) dias, podendo seu encerramento ser até o dia 14/08/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas e condições previstas no contrato original, permanecem em vigor e inalteradas.

E, por estarem as partes justas e acertadas, assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito legal e jurídico.

Cerrito, 22 de julho de 2025.

José Flavio Vieira de Vieira
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Alex Sandro Peglow Quevedo
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Segunda-feira, 11 de Agosto de 2025 -** Edição **1293**

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Secretaria de Administração e Finanças
Setor de Licitações e Contratos

CONTRATO Nº 51/2023
8º TERMO ADITIVO

De um lado o Município de Cerrito - RS, CNPJ 01.612.869/0001-50, representado por seu Prefeito Municipal, JOSÉ FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA, portador da CI RG Nº 1018036572, CPF N.º 259.237.490-68, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa Etrês Engenharia LTDA, CNPJ/MF 06.994.478/0001-60, Registro no CREA-RS Nº 226193, com sede a Avenida Duque de Caxias, 182 – Apto 303, Bairro Fragata , na cidade de Pelotas RS, neste ato representada por Alex Sandro Peglow Quevedo, CPF 980.389.070-00, CI RG 1073851857, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo entre si justo e acertado o seguinte: RESOLVEM aditar por interesse público o Contrato 51/2023, vinculado ao Processo de Tomada de Preços Nº 003/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO - A execução total dos serviços, objeto do Contrato Nº 51/2023, através do presente Termo de Aditamento fica prorrogada em 30 (trinta) dias, podendo seu encerramento ser até o dia 01/08/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas e condições previstas no contrato original, permanecem em vigor e inalteradas.

E, por estarem as partes justas e acertadas, assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito legal e jurídico.

Cerrito, 21 de julho de 2025.

José Flavio Vieira de Vieira
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Alex Sandro Peglow Quevedo
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Segunda-feira, 11 de Agosto de 2025 -** Edição **1293**

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Gabinete do Prefeito
Av. Flores da Cunha n°403 - CEP 96395-000 - Cerrito/RS
Fone:(53)3254-1190
e-mail:gabinete@cerrito.rs.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PUBLICADO NO MURAL EM:
11/08/2025 a 21/08/2025
Responsável **Marcus Vinicius Duarte**
Matrícula 1666

PORTARIA Nº 370/2025

Dispõe sobre Registro de Concessão de período de Gozo de Férias.

O Prefeito Municipal de Cerrito, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 76, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e, com base no art. 105, parágrafo único da Lei Municipal 308/2001,

Resolve:

Art. 1º - Conceder gozo de férias por 20 (vinte) dias consecutivos, de 12 de agosto de 2025 a 31 de agosto de 2025 a servidora Vitória Brandão, matrícula 1531, Agente Administrativo Auxiliar **relativas ao período 2023/2024**, referente férias suspensas pela Portaria nº 056/2025.

Art. 2º - Revogar as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito, em 11 de agosto de 2025.

JOSÉ FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Segunda-feira, 11 de Agosto de 2025 -** Edição **1293**

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Gabinete do Prefeito
Av. Flores da Cunha n°403 - CEP 96395-000 - Cerrito/RS
Fone:(53)3254-1190
e-mail:gabinete@cerrito.rs.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PUBLICADO NO MURAL EM:

11/08/2025 a 21/08/2025

Responsável: **MARCUS VINICIUS DA CUNHA DUARTE**
Matrícula 1666

PORTARIA Nº 371/2025

Dispõe sobre Registro de Suspensão de período de Gozo de Férias.

O Prefeito Municipal de Cerrito, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 76, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e, com base no art. 105, parágrafo único da Lei Municipal 308/2001,

Resolve:

Art. 1º - **Suspender** o período de gozo de férias da servidora **Ana Paula Schwantz da Silveira**, matrícula 1470, pedagoga, **relativas ao período** 2023/2024**,** concedidas pela Portaria nº 326/2025, por motivo de trabalho, a contar de 11 de agosto de 2025, restando 13 dias de férias.

Art. 2º - **Revogar** as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito, em 11 de agosto de 2025.

JOSÉ FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Segunda-feira, 11 de Agosto de 2025 -** Edição **1293**

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Gabinete do Prefeito
Av. Flores da Cunha n°403 - CEP 96395-000 - Cerrito/RS
Fone:(53)3254-1190
e-mail:gabinete@cerrito.rs.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PUBLICADO NO MURAL EM:
11/08/2025 a 21/08/2025
Responsável: **MARCUS VINICIUS DA CUNHA DUARTE**
Matrícula 1666

PORTARIA Nº 372/2025

Dispõe sobre Registro de Suspensão de período de Gozo de Férias.

O Prefeito Municipal de Cerrito, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 76, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e, com base no art. 105, parágrafo único da Lei Municipal 308/2001,

Resolve:

Art. 1º - Suspender o período de gozo de férias da servidora Magda Vaz Funari, matrícula 904, Assessora Jurídica – CC – 14, período 2023/2024, concedidas pela Portaria nº 329/2025 por motivo de trabalho, a contar de 11 de agosto de 2025, restando 09 dias de férias.

Art. 2º - Revogar as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito, em 11 de agosto de 2025.

JOSÉ FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA
Prefeito Municipal

Assinado por: MUNICIPIO DE CERRITO:01612869000150 (01247598071)
Data: 11/08/2025 13:34:41